



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5019 DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA GESTANTE PARA  
SERVIDORA/CONTRATO.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o previsto no inciso XVIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e;

Considerando o disposto no art. 71, da Lei Federal nº 8.213, de 24 julho de 1991, que “Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências”, e;

Em conformidade com o entendimento do TEMA 542 do Supremo Tribunal Federal – STF, que trata do direito à licença maternidade e estabilidade provisória para servidora pública contratada por prazo determinado ou ocupante de cargo em comissão, com decisão unânime datada de 05/10/2023;

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedida Licença-Maternidade à servidora pública municipal contratada em caráter emergencial, Denise Ribeiro Garaffa, matrícula funcional nº 1009, ocupante da função de Professora de Educação Infantil, com proventos integrais, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início nesta data.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente licença serão custeadas pelo Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos termos da legislação vigente

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA/RS EM 10 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉ SIGNOR  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data supra

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO  
Secretário de Administração